



PARTIDO DA SOLIDARIEDADE NACIONAL-PSN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRE-MS
PROTOCOLO
28.417/2014
12/08/2014-14:30



Oficie-se aos Juízes Eleitorais do Estado informando a composição da Comissão Provisória responsável pela apresentação das listas de apoio à criação do partido, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. TSE nº 23.282/2010.

Campo Grande/MS, 25.11.2014.

Des. JOÃO MARIA LÓZ
Presidente

O PARTIDO DA SOLIDARIEDADE NACIONAL-PSN, neste ato representado por seu Presidente Nacional Eugênio de Sousa Falcão Neto, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o protocolamento da comissão provisória estadual do novo partido já citado antes para a coordenação e organização das coletas de assinaturas no estado do MATO GROSSO DO SUL.

Em acordo com Os requisitos para fundação de partidos políticos estão previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.096/95 e 8º a 35 da Resolução - TSE nº 23.282/10.

Tendo em vista que já estamos no 3º PASSO:

INFORMAR AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL SUA COMISSÃO PROVISÓRIA OU PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PARTIDO EM FORMAÇÃO

Informar aos tribunais regionais eleitorais a comissão provisória ou pessoas responsáveis para a apresentação das listas ou formulários de assinaturas e solicitação de certidão de apoio perante os cartórios.

Art. 11. O partido político em formação, por meio de seu representante legal, em requerimento acompanhado de certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Capital Federal, informará aos tribunais regionais eleitorais a comissão provisória ou pessoas responsáveis para a apresentação das listas ou formulários de assinaturas e solicitação de certidão de apoio perante os cartórios.

Of. Circ. nº 13/2014/CRJ/ST/PRJ enviada por e-mail em 26.11.2014

Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, 42, Bairro: Cristo, Cep: 58071-490, João Pessoa-Paraíba

Contatos: 83-8817.3869 / 9986.6278 / 8853.0888

Emails: partido.psn.nacional@outlook.com / eugenio.falcao.neto@gmail.com




PARTIDO DA SOLIDARIEDADE NACIONAL-PSN

Segue em anexo deste requerimento os devidos documentos para o protocolamento e deferimento desta Egrégia Corte.

- 1- Nominata da Comissão Provisória Estadual.**
- 2- Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital Federal.**
- 3- Exemplar do Diário da União com a Publicação no Teor o Programa e Estatuto do Partido PSN.**

Termos em que, Pede deferimento.

João Pessoa-PB 11 de Junho de 2014.



Eugênio de Sousa Falcão Neto
Presidente Nacional do Partido PSN

**Nominata da Comissão Provisória Estadual do Partido da Solidariedade Nacional
– PSN de Mato Grosso do Sul**

Cargo:	PRESIDENTE				
Nome:	WILLIAN RODRIGUES CARVALHO				
RG.:	1357362 SSP/MS	CPF.:	005.861.741-84		
Título:	017770821937	Zona:	04	Seção:	012
Endereço:	RIACHUELO Nº 49 JD INDEPENDENCIA			UF.:	MS
Fone:	(67) 9853-4933 VIVO 81437381 TIM				
E-mail:	WILLIANRODRIGUESC@HOTMAIL.COM				

Cargo:	VICE PRESIDENTE				
Nome:	WISLEY THEOTONIO RENOVATO				
RG.:	1196858 SSP/MS	CPF.:	923.755.101-00		
Título:	015820981902	Zona:	018	Seção:	265
Endereço:	PAULO ALBERTO THIRY Nº 310			UF.:	MS
Fone:	(67) 9960-4570				
E-mail:	WISLEYTHEOTONIO@GMAIL.COM				

Cargo:	SECRETÁRIO GERAL				
Nome:	RENATA MACHADO IRALAS				
RG.:	923554 SSP/MS	CPF.:	932.34260168		
Título:	15823401970	Zona:	043	Seção:	024
Endereço:	R: OLIVEIRA MARQUES Nº 240			UF.:	MS
Fone:	(67)9917-0376 VIVO				
E-mail:	RE.JV@HOTMAIL.COM				

Cargo:	TESOUREIRO				
Nome:	ERMERSON GAMARRA				
RG.:	1676420 SSP/MS	CPF.:	021.719.761-28		
Título:	022232921937	Zona:	019	Seção:	148
Endereço:	EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA Nº 1431 VILA SANTO ANDRÉ			UF.:	MS
Fone:	(67) 9827-4252 VIVO				
E-mail:	ERMESON@GMAIL.COM				

Cargo:	SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO				
Nome:	JOYCE CAROLINY ALVES STRALIOTTO				
RG.:	001772831 SSP/MS	CPF.:	04338012129		
Título:	025050761910	Zona:	018	Seção:	0219
Endereço:	IZZAT BUSSUAN Nº 1.800 AP. 201			UF.:	MS
Fone:	(67) 9650-8271 VIVO				
E-mail:	JOYCECAROLINY@HOTMAIL.COM				

Cargo:	SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO				
Nome:	ROSEMAR STRALIOTTO				
RG.:	000660509 SSP/PR	CPF.:	582.889.961-91		
Título:	009766611988	Zona:	018	Seção:	221
Endereço:	ISSAT BUSSUAM Nº 1800 AP. 201			UF.:	MS
Fone:	(67) 9971-0237				
E-mail:	JOYCECAROLINY@HOTMAIL.COM				

Cargo:	COORDENADOR DO PSN-MULHER				
Nome:	JESSICA SILVA ANDRADE				
RG.:	21060193 SSP/MT	CPF.:	033.347.681-63		
Título:	031059951830	Zona:	018	Seção:	0240
Endereço:	R: RIACHUELO Nº 49 JD. INDEPENDENCIA.			UF.:	MS
Fone:	(67) 9839-3645				
E-mail:	JESSICA123_ANDRADE@HOTMAIL.COM				

Cargo:	COORDENADOR DO PSN-JOVEM				
Nome:	EDSON FERREIRA DA SILVA				
RG.:	15033678 SSP/MT	CPF.:	991.281.361-87		
Título:	022388231805	Zona:	018	Seção:	0226
Endereço:	R: PERI CARLOS PAEL LOPES Nº 1040 JD GUAICURUS			UF.:	MS
Fone:	(67) 9652-5585				
E-mail:	JESSICA123_ANDRADE@HOTMAIL.COM				

Cargo:	SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO SINDICAL				
Nome:	FELIPE JUNIOR DE SOUZA SANTOS				
RG.:	1663829 SSP/MS	CPF.:	029.444.201-43		
Título:	022090151902	Zona:	043	Seção:	283
Endereço:	CLOVIS CERSOZIMO DE SOUZA Nº 5905 JD. MONTE LIBANO			UF.:	MS
Fone:	(67) 9944-9821 VIVO				
E-mail:	FELIPEJUNIORS@HOTMAIL.COM				



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-33	00118868	00010066		25/03/2014

SELO: TJDFT20140210019945GSYH

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé. por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	PARTIDO DA SOLIDARIEDADE NACIONAL - PSN
ESPECIE	PARTIDO POLÍTICO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	EUGÊNIO DE SOUSA FALCÃO NETO
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL
FORO	BRASÍLIA - DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	25/01/2014
DATA DE ELEIÇÃO	25/01/2014
DATA DE APROVAÇÃO	25/01/2014
DATA DE POSSE	25/01/2014
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS

OBSERVAÇÃO:

EUGÊNIO DE SOUSA FALCÃO NETO - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00118869 DATA: 25/03/2014

NATUREZA	ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO	25/01/2014

Brasília, 25/03/2014

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 25/03/2014

Eu, Resimar Alves de Jesus, escrev. Substituto.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Resimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASÍLIA - DF

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

João Pessoa (PB)

1 BAP 2314





GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

Processo Licitatório nº 003/2013 Tipo: Técnica e Preço

O Gínasio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recursos pelas empresas licitantes JBR ENGENHARIA LTDA., e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., contra a decisão de julgamento das propostas técnicas, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrapropostas, na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, link do Portal de Compras - DGLC. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (0xx81) 9488-6566 ou pelo correio eletrônico alexandrequeiroz@recife.pe.gov.br.

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

HDI SEGUROS S.A CNPJ/ME nº 29.980.158/0001-57 NIRE nº 35.300.026.446

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da HDI SEGUROS S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de Janeiro de 2014, às 11:00, em sua sede social na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 901, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Aumento de Capital Social por Subscrição em Dinheiro, e II - Reforma do Estatuto Social, com vistas a refletir o aumento de capital social da Companhia.

São Paulo, 22 de janeiro de 2014 JOÃO FRANCISCO S. BORGES DA COSTA Diretor-Presidente

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

Objeto: Chamamento público para avaliação de procedimento a ser utilizado para a aquisição de 70 (setenta) unidades de imóveis comerciais especializados em hospedagem do tipo hotel, flat e/ou apart-hotel localizados nas regiões hoteleiras norte e sul do Plano Piloto, em Brasília/DF. Acolhimento das propostas: de 03/02/2014 a 14/02/2014, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 17h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.mutua.com.br/institucional/licitacoes/sem-andamento. Maiores informações através do telefone (61) 3348-0232, a partir da publicação deste.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2014 RICARDO ANTÔNIO DE ARRUDA VEIGA Presidente da Comissão para Aquisição de Imóveis

AVISOS DE LICITAÇÃO (*) CARTA-CONVITE Nº 1/2014 - CAIXA CE

A Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/CE, torna público a realização da Carta Convite nº 001/14 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras civis de reforma e adaptação na sede da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/CE - Mútua/CE, abertura: 05/02/2014 às 09h00. Local de realização: Rua Castro e Silva nº 81, 1º andar, Bairro Centro, Edifício Sede do CREA/CE. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.mutua.com.br - institucional - licitações - em andamento. Maiores informações através dos telefones (61) 3348-0294 e 3348-0257, a partir da publicação deste.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2014 PERLA DA SILVA BLANCO Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014-523929-CAIXA RJ

A Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RJ - MUTUA/RJ, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2014 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS). Acolhimento das propostas: a partir de 24/01/2014, abertura das propostas: 07/02/2014 às 09h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações através do telefone (61) 3348-0294, a partir da publicação deste.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2014 PERLA DA SILVA BLANCO Pregadora

(*) N.º da Coeem. Publicados nesta data, por terem sido omitidos no DOU de 24/1/2014

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - UNESCO

EDITAL Nº 1/2014

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO PROJETO 914BRZ4015

Publicação de um perfil para contratação de profissional nas áreas de Ciências Sociais ou do campo de Políticas Públicas, Administração, Direito, cujas vagas estão disponíveis na página da UNESCO: www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página www.bn.br.

Os interessados deverão enviar o CV a partir do dia 28/01/2014 até o dia 03/02/2014 para o endereço eletrônico editaldibnunesco@bn.br.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, e vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Em 24 de janeiro de 2014 RENATO LESSA Coordenador

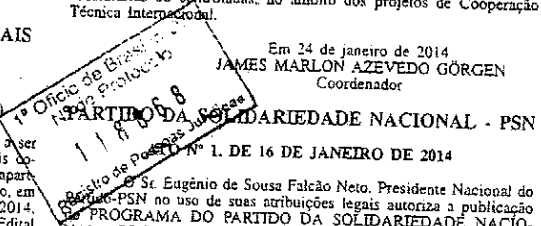
EDITAL Nº 1/2014

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO PROJETO 914BRZ5012

Publicação de 01 (um) perfil para contratação de profissional na área de Economia, Estatística, Engenharia ou Administração, cuja vaga está disponível na página da UNESCO: www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Os interessados deverão enviar o CV a partir do dia 27/01/2014 até o dia 31/01/2014 para o email prodoo@comunicações.gov.br. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, e vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Em 24 de janeiro de 2014 JAMES MARLON AZEVEDO GÖRGEN Coordenador



EUGÊNIO DE SOUSA FALCÃO NETO

ANEXO

PROGRAMA DO PARTIDO DA SOLIDARIEDADE NACIONAL - PSN

Solidariedade é lutar pela verdadeira democracia no país que começa pela igualdade racial e humana, onde os pobres, negros e pessoas de baixo poder aquisitivo possam ter o mesmo direito de todos, seja na boa qualidade da saúde pública, na educação, oferecendo de forma explícita a discriminação. Solidariedade é promover políticas públicas nacionais em apoio aos movimentos e sindicatos de todos os segmentos que buscam melhorias para sua categoria ou uma política mais justa para o país. Solidariedade é promover debates e projetos sobre políticas de saúde pública para mais assistência aos anormais através de hospitais públicos, médicos, medicamentos e tratamentos para os anormais tanto de rua como de pessoas com baixa renda. Entendemos que oferecer a população esses benefícios para os seus anormais, envolve de forma direta a política de saúde pública com o objetivo de combater doenças, epidemias e calamidades através de doenças que os anormais possam transmitir através das suas enfermidades e com isso causando algum dano à saúde da população. Solidariedade é lutar em apoio a classe dos trabalhadores deste país, com um único objetivo buscar melhores condições de vida, mais dignidade para o povo através de melhores salários e benefícios que a os trabalhadores tem por direito. O PSN também levantará uma bandeira muito importante de uma luta que os trabalhadores há décadas vêm travando no país, o fim do fator previdenciário. Solidariedade é também defender como prioridade as nossas riquezas naturais, conservando, matas, florestas, reservas, buscando ser mais um defensor da fauna e da flora deste país, nunca votando em projetos que venha destruir essas riquezas contempladas pela natureza tropical do nosso país. Solidariedade é defender mais investimentos na Saúde, Educação, Habitação, Segurança, Infraestrutura, Emprego e Renda através dos incentivos apenas para as empresas nacionais, através de investimentos e redução de impostos para a fomentação da geração de emprego e renda no país. Solidariedade é ser contra a privatização de empresas públicas, órgãos públicos e estatais, o PSN entende que a privatização representa uma grande perda para o país.

ESTATUTO DO PARTIDO DA SOLIDARIEDADE NACIONAL

CAPÍTULO I

Do Partido, sede e princípios básicos

Art.1º-Partido da Solidariedade Nacional - PSN, com sede central, foro e domicílio em Brasília - Distrito Federal, exceto para as questões administrativas e financeiras, que serão de responsabilidade da sub-sede no capital do estado da Paraíba. Pessoa jurídica de direito privado é organizado em conformidade com a lei e com os postulados da ordem e da probidade, por prazo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto que pode ser alterado pela maioria do Diretório Nacional.

Art.2º-O Partido da Solidariedade Nacional que será chamado pela sigla PSN, se orienta pelos princípios de uma luta pela Solidariedade. Ele orienta os seus filiados no espírito da independência, da soberania, do coletivismo, da solidariedade entre os trabalhadores, povos de todas as raças e etnias de uma nação com um objetivo maior, o desenvolvimento de um país.

Parágrafo único - O PSN adota como símbolo: A bandeira nas cores azul, vermelha e amarela.

CAPÍTULO II

Da Filiação Partidária

Art.3º- São filiados do Partido os eleitores inscritos regularmente nos registros dos órgãos partidários, aceitando o seu programa e estatuto, obedecendo as seguintes formalidades:

I - O pedido será formado em listas organizadas para cada zona sendo a veracidade das respectivas assinaturas e o número dos títulos.

II - Inexistindo Diretório Municipal, a filiação será feita perante Comissão Provisória, na falta desta perante o Diretório Regional; É facultada a filiação perante o Diretório Nacional, mediante homologação das respectivas Comissões Executivas.

III - Se o Órgão Municipal se recusar a receber a filiação ou indeferir, cabe recurso ao órgão regional.

§1º- Qualquer filiado poderá impugnar o pedido de filiação partidário em até três dias do recebimento da ficha, assegurando ao impugnado igual prazo para contestar.

§2º- Esgotado o prazo para a contestação a Comissão Executiva decidirá dentro de dez dias. Caso não haja decisão nesse prazo, considerar-se-á defendida a filiação.

§3º- Da decisão denegatória de filiação, sem que movida inscrita em Ata, cabe recurso no prazo de três dias, apresentando diretamente ao órgão hierarquicamente superior.

Art.4º- A ficha de filiação em 3 vias, 1ª do filiado, 2ª do diretório ou comissão provisória municipal e 3ª do diretório estadual ou comissão provisória estadual e deverá ser abonada por qualquer membro da executiva municipal, estadual ou nacional caso o partido não esteja constituído no município ou no estado. Ao Partido e o Diretório que a receber emitirá recibo e a encaminhara ao presidente do Diretório para a devida tramitação. Parágrafo único - A filiação de dirigentes partidários, secretários de governo, parlamentares, prefeitos, governadores, ministros, presidente da República e personalidades de projeção nacional deverá ser homologada pela Executiva Nacional do Partido.

Art.5º- O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: a) Morte; b) Suspensão ou perda dos direitos políticos; c) Por desligamento voluntário, nas formas da lei; d) Expulsão; e) Por três faltas consecutivas e não justificadas, as reuniões partidárias do Diretório ou Convenção; f) Improbidade administrativa praticada pelo impugnado; g) filiações em bloco que objetivem o predomínio de pessoas ou grupos estranhos ou sem afinidade com o Partido.

CAPÍTULO III

Da Fidelidade e da Disciplina Partidária

Art.6º- Os filiados do partido terão os seguintes direitos: a) Votar e ser votado para órgãos do partido; b) Ser indicado pelo partido para exercer cargos na administração pública; c) Manifestar-se nas reuniões, bem como recorrer das decisões dos órgãos do partido caso contrariem a Lei, os Estatutos ou Programa Partidário.

Art.7º- Os filiados do partido terão os seguintes deveres: a) Participar das campanhas eleitorais e votar nos candidatos indicados pelas convenções partidárias; b) Pagar as contribuições financeiras; c) No caso de ser membro do órgão partidário, manter a frequência nas respectivas reuniões; d) Seguir as diretrizes legitimamente estabelecidas pelas Convenções ou Diretórios Partidários.

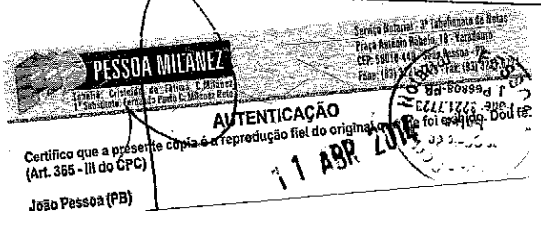
Art.8º- No caso de infração dos princípios contidos no presente Estatuto e Programa, implicará nas seguintes medidas disciplinares: a) Advertência verbal ou escrita; b) Suspensão do direito de voto aos reuniões internas, de três a seis meses; c) Destituição de função no órgão partidário; d) Desligamento temporário, por até 6 (seis) meses, de bancada; e) Perda de função ou prerrogativas, no liderança, vice-liderança, ou Comunicação Técnica na respectiva Casa legislativa, no Parlamento, ou Assessoria por ele indicado, ou parlamentar que se opuser por atitude ou voto, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos partidários; f) Expulsão com cancelamento da filiação (art. 5º do Estatuto); g) Dissolução ou intervenção em órgão partidário hierarquicamente inferior.

Art.9º- As medidas disciplinares serão aplicadas pela Comissão Executiva do Diretório a que se filiou no partido, ou pela respectiva Comissão Executiva Regional, ouvido o parecer prévio da Comissão de Ética.

§1º- A expulsão somente poderá ser determinada por maioria de votos dos membros do órgão competente. §2º- A pena de suspensão implica na perda de qualquer delegação recebida pelo partido.

Art.10º- ao acusado é assegurado amplo direito de defesa. §1º- O acusado será notificado através da comissão de ética que será acionada pela Comissão Executiva correspondente.

§2º- a notificação conterá cópia do teor da representação, devendo em dez dias a contar de seu recebimento, apresentar o acusado defesa escrita.





Parágrafo Único - No caso de dissolução ou fusão do Partido, seu patrimônio será destinado a entidade designada pelo Congresso Nacional Extraordinário, para este fim especificamente convocado.

Art.52º-Cabe à Comissão Executiva, no grau respectivo, decidir sobre a aplicação das contribuições que lhe forem destinadas.

Parágrafo único - Elaborar-se-ão balanços anuais, no grau respectivo, devidamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Art.53º-O Diretório Nacional disporá dos recursos próprios e os percentuais para a distribuição dos recursos próprios em diversas fontes entre as diversas instâncias partidárias.

Art.54º-Os Diretórios das várias instâncias têm autonomia para arrecadar e aplicar os recursos financeiros no âmbito de sua jurisdição, fornecendo as condições à boa estruturação e funcionamento da estrutura partidária.

§1º-Os Diretórios em seus diversos níveis prestarão contas anualmente e em ano eleitoral devem enviar balanços mensais à Justiça Eleitoral, durante os quatro meses anteriores e os dois meses posteriores ao pleito, fazendo a prestação de contas no encerramento da campanha eleitoral.

§2º-Cada instância partidária terá seu próprio CNPJ.

§3º-O Partido não arcará com ônus de qualquer transação financeira efetuada em seu nome ou com seu CNPJ sem a expressa autorização do Presidente e do Tesoureiro do respectivo Diretório.

§4º-Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Partido, mas poderão ser responsabilizados juridicamente por malversação dos recursos e patrimônio partidário ou por danos causados ao Partido, se violarem os princípios da probidade, da ética, dos preceitos deste Estatuto e das diretrizes partidárias.

§5º- Constitui falta grave a utilização, por parte de instância ou de filiado, do CNPJ de qualquer instância partidária sem autorização expressa dos responsáveis, sendo passível de sanções disciplinares pertinentes.

§6º-Os Diretórios Estaduais, Municipais que descumprirem os procedimentos contábeis e financeiros previstos neste Estatuto ou na legislação em vigor terão suspensos o repasse do fundo partidário e qualquer outro até que a irregularidade seja sanada.

Art.55º-As sobras de campanhas eleitorais, em recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, devem ser contabilizadas como receita do exercício em que ocorrer a sua apuração e devem constar na prestação de contas anual do exercício subsequentemente ao seu recolhimento.

Art.56º-Os Diretórios Estaduais, Municipais que descumprirem os procedimentos contábeis e financeiros previstos neste Estatuto ou na legislação em vigor terão suspensos o repasse do fundo partidário e qualquer outro até que a irregularidade seja sanada.

Art.57º-O Diretório Nacional emitirá Resolução com as normas para o Registro dos Diretórios perante o Diretório Nacional e os Diretórios Estaduais, cujo cumprimento será indispensável para o reconhecimento pelo Partido do Diretório requerente, e a consequente comunicação à Justiça Eleitoral da sua existência, acompanhada da relação de seus membros.

Art.58º-Somente poderão realizar Congressos Municipais para eleição dos órgãos partidários, os Diretórios que contarem em sua área com um mínimo de vinte filiados.

§1º-O Diretório Estadual somente poderá realizar Congresso Estadual para eleição de órgãos partidários, se contar com um mínimo de trinta filiados em sua área de atuação.

§2º-O Diretório Nacional poderá, por meio de Resolução, alterar para mais, e nunca para menos, estas exigências, se avaliar que elas serão estímulo ao desenvolvimento das atividades partidárias.

Art.59º-O Diretório Nacional emitirá Resolução definindo um calendário nacional unificado para os congressos em suas várias instâncias.

Art.60º-O Programa do PSN e este Estatuto serão aprovados na reunião de fundação do Partido da Solidariedade Nacional, publicados no Diário Oficial da União e registrados no cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital Federal.

Parágrafo único - Qualquer diligência, retificação ou modificação que porventura venha a ser determinada pela Justiça Eleitoral será definida e encaminhada pela Executiva Nacional, "ad referendum" do Diretório Nacional.

Art.61º-Os membros fundadores do Partido constituirão, eles próprios, a Comissão Provisória Nacional com mandato até a realização do primeiro Congresso Nacional do Partido e elegerão, ainda durante a Assembleia de fundação, uma Executiva Nacional Provisória.

Art.62º-O Diretório Distrital do Distrito Federal equiparar-se para todos os efeitos aos Diretórios Estaduais.

Parágrafo único - Os Diretórios Zonais do Distrito Federal equiparar-se a Diretórios Municipais e devem ter a sua composição comunicada ao respectivo TRE pela Executiva Distrital.

Art. 63- Este Estatuto entra em vigor após a sua Publicação no Diário Oficial da União, registro do mesmo no Cartório de Ofício de Registro Civil de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal e apresentação ao T.S.E. - Tribunal Superior Eleitoral.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL PNUD - BRA/11/001 CONTRATA CONSULTOR: 01 (uma) vaga

Atividades: Elaborar o Relatório Nacional sobre a implementação da Convenção de Ramsar (Convenção sobre Zonas Úmidas) no Brasil tem como objetivo principal prover informações institucionais e de progresso sobre a implementação da Convenção de Ramsar no Brasil, à luz do Plano Estratégico de Ramsar 2009-2015; além de prover informações sobre como a Convenção de Ramsar está contribuindo para a implementação das "Metas de Aichi para a Diversidade Biológica".

Requisitos Exigidos: Profissional com nível superior em Ciências Biológicas ou áreas afins na área de ecologia/conservação da biodiversidade, com mestrado e/ou doutorado na área em foco. Experiência comprovada de, pelo menos 5 anos, em trabalhos relacionados à elaboração de documentos relacionados aos temas da Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas e seus instrumentos. Experiência com tradução, especialmente da língua portuguesa para o inglês. A experiência deverá ser comprovada por meio de artigos, projetos ou documentos na língua inglesa redigido pelo candidato.

Tipo de Contrato: PRODUTO

Duração do Contrato: 6 (seis) meses.

Local de Trabalho: Brasília-DF

O candidato deverá enviar o seu Currículo até o dia 07/02/2014 (data limite para postagem) para a Caixa Postal Nº: 8526 - CEP: 70.312-970 - Brasília-DF - O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR NO ENVELOPE O CÓDIGO: BRA/11/001-3.1- Relatório Nacional Ramsar. Estará disponível para o candidato o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: http://www.mma.gov.br/o-ministerio/edital-e-chamada-publica/tem/8551. Em atenção às disposições do decreto nº 5151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e/ou entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

PAULO ROGÉRIO GOLCALVES Ordenador Nacional do Projeto

SÃO PAULO TURISMO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 951/13- Pregão Eletrônico: 118/13 - Contrato CCN/GCO 001/2014. Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 02.120.261/0001-70 - Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de confecção e instalação de placas, fornecimento de suportes e implantação de sinalização turística vertical de atrativos turísticos do município de São Paulo. - Vigência do contrato: 07/01/14 A 06/06/14 - Valor total do contrato: R\$ 485.425,00 - Data da Assinatura: 07/01/14.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 1488/2013 - Contrato 157/2013 Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. Contratada: MALGUEIRO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais institucionais para a distribuição ao público interno do SEBRAE-SP. Valor: R\$ 35.952,00 - Vigência: 06 meses - Data de assinatura: 20 de dezembro de 2013. Assinaturas: pelo contratante, Ivan Hussini, Bruno Caetano Raimundo e Pedro Rubez Jehá e pela contratada, Allan Malguelro Chaves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo 1384/2008 - 1º Aditamento do Contrato 151/2008 Localidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo Local: Tropeiro Plaza Hotel Ltda. Objeto: prorrogar a vigência por mais 36 meses, contados a partir de 16/01/2014. Valor: R\$ 20.000,00. Data de assinatura: 06/01/2014. Assinaturas: pelo SEBRAE, Pedro Rubez Jehá (conforme portarias 155/2013 e 156/2013), pelo locadora, Marcos Gutuz Dias.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Processo nº 249/2013 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tomam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada em prestação de

serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, ao Escritório Regional de Bauru do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos imprerivelmente até as 15h00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na Avenida Duque de Caxias, 16-82, Vila Cárdea - Bauru/SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Processo nº 249/2013 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tomam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, ao Escritório Regional de Ourinhos do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos imprerivelmente até as 15h00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua dos expedicionários, 651 - Centro - SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

Processo nº 249/2013 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tomam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, ao Escritório Regional de Marília do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos imprerivelmente até as 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, na Avenida Brasil, 412, 4120 - Centro - Marília/SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Processo nº 249/2013 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tomam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, ao Escritório Regional de São Carlos do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos imprerivelmente até as 09h00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014, na Rua XV de novembro, 1677 - Centro, São Carlos/SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Processo nº 249/2013 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tomam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, ao Escritório Regional de Guaratinguetá do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos imprerivelmente até as 10 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, na Rua Duque de Caxias, 100 - Centro - SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

Em 24 de janeiro de 2014 ROBSON KALLAI

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistema para automação dos estoques (restaurantes, livraria e estoque central), conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Regido pela Resolução Senac nº 958/2012. Abertura dos envelopes: dia 07/02/2014 às 10h, no Setor G Norte, Área Especial Nº. 39 - Taguatinga/DF, cobertura C. Informações pelos telefones: 3313-8882/8843.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014-SIU

Objeto: registro de preço para a eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades deste Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos Regido pela Resolução Senac nº 958/2012. Abertura dos envelopes: dia 10/02/2014 às 13h, no Setor G Norte, Área Especial Nº. 39 - Taguatinga/DF. Informações pelos telefones: 3313-8882/8843

LUCIANA DE BARROS NOVITA RAMOS Diretora Regional Em exercício

Autenticação stamp with text: 'Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. (Art. 365 - III do CPC) João Pessoa (PB) 11 ABR 2014' and a circular stamp: 'SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL'.